



REGULAMENTO 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO
1º INTER ESCOLAR DE VÔLEI - 2026
INDAIATUBA

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O 1º INTER ESCOLAR DE VÔLEI - 2026, doravante denominado simplesmente “Campeonato”, é organizado pela LAS LIGAS Associação Indaiatubana, doravante denominada “Organizadora”, com o apoio da Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI), da Liga Regional AIFA de Futsal (AIFA) e da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Indaiatuba, sendo regido pelas regras oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), pelo Estatuto da Entidade, pelos Comunicados Administrativos, pelo Regulamento Geral e Técnico e pelos adendos específicos de cada competição aprovados pelas equipes participantes.

Art. 2º – O Campeonato tem por finalidade promover o intercâmbio esportivo em âmbito municipal, incentivar a convivência harmônica entre dirigentes, técnicos e atletas, fortalecer a relação entre os desportistas e o poder público, valorizar a prática esportiva como instrumento de formação pessoal e contribuir para o surgimento de novos valores no cenário esportivo do município.

DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Art. 3º – O Campeonato será realizado nas categorias Sub18 masculino e feminino (nascidos(as) a partir de 2.008), preferencialmente aos domingos de manhã, em horários e locais previamente divulgados em tabela oficial.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 4º – A taxa de inscrição para participação no Campeonato será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – As equipes que estiverem participando do Campeonato Municipal categoria adulta feminina do ano de 2.026, estarão isentas do pagamento da inscrição de sua equipe feminina na categoria Sub18 e as equipes que estiverem participando do

Campeonato Municipal categoria adulta masculina do ano de 2.026, estarão isentas do pagamento da inscrição de sua equipe masculina na categoria Sub18.

Art. 5º – Nesta competição, as equipes poderão inscrever exclusivamente atletas do município de **Indaiatuba**, observadas as exigências documentais previstas neste regulamento.

§ 1º – Para fins de inscrição, será exigido comprovante de matrícula escolar de 2.026 que demonstre vínculo com a instituição de ensino sediada no município de Indaiatuba que se inscreverá no campeonato, mediante apresentação do documento emitido pela própria escola/colégio, devidamente assinado e reconhecido firma pelos seus responsáveis (diretor(a) e coordenador de esportes).

§ 2º – Cada equipe poderá inscrever até 2 (dois) atletas que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio de outra Instituição de Ensino com sede em Indaiatuba, desde que a instituição não esteja inscrita no campeonato, os quais deverão ser previamente identificados e informados pelo responsável da equipe à Organizadora, e também apresentado Comprovante de Matrícula escolar do ano de 2.026 (Não será permitida a participação de alunos que cursam o Ensino Superior).

§ 3º – A idade mínima para participação é de 11 (onze) anos – nascidos até 2.015.

§ 4º – A comprovação da condição do atleta será de inteira e exclusiva responsabilidade dos dirigentes da equipe, não cabendo à Organizadora a realização de consultas, verificações ou checagens junto a federações ou quaisquer outras entidades esportivas.

§ 5º – A equipe de origem não poderá substituir o atleta desligado, permanecendo com o número de inscritos originalmente remanescente.

§ 6º – O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Organizadora, por escrito, pelo responsável da equipe.

§ 7º – O descumprimento das disposições deste artigo implicará a aplicação das sanções previstas no art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme o número de partidas em que o atleta irregular tenha atuado.

Art. 6º – Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 18 (dezoito) atletas.

§ 1º – Para cada partida, poderão constar em súmula até 14 (quatorze) atletas, sendo no máximo 12 (doze) jogadores regulares e **até 2 (dois) liberos**, 13 (treze) jogadores regulares e **até 1 (um) líbero** ou até 12 jogadores regulares.

§ 2º – Em cada partida, as equipes poderão utilizar atletas distintos, desde que estejam regularmente inscritos entre os 18 (dezoito) constantes da ficha de inscrição da equipe.

§ 3º – Poderão ser inscritos até 2 (dois) membros da comissão técnica, maiores de idade, os quais poderão permanecer no banco de reservas durante a partida.

§ 4º – Será permitida a permanência de um terceiro integrante no banco de reservas desde que seja profissional habilitado, como profissional de Educação Física, fisioterapeuta ou médico, mediante apresentação do respectivo registro profissional competente, tais como CREF, CREFITO ou CRM e previamente inscrito.

§ 5º – Na hipótese de, no momento da partida, a equipe não contar com a presença de qualquer membro da comissão técnica, o capitão da equipe assumirá a responsabilidade pela condução da equipe durante a partida.

Art. 7º – Ao confirmarem a inscrição, os responsáveis pelas equipes declaram-se conhecedores deste Regulamento e assumem que os atletas inscritos se encontram em condições físicas e mentais adequadas à prática esportiva, em conformidade com a legislação vigente, isentando a Organizadora de qualquer responsabilidade por eventuais ocorrências.

Parágrafo único – A inscrição implica autorização expressa para o uso do nome, imagem e voz dos inscritos para fins de divulgação do Campeonato, por quaisquer meios de comunicação ou modalidades de exploração de imagem e som, de natureza pública ou privada.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O sistema de disputa das categorias masculina e feminina será definido em Congresso Técnico e formalizado por meio de adendo específico, que passará a integrar este Regulamento para todos os fins.

DOS JOGOS

Art. 9º – O valor da taxa de jogo será de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe.

§ 1º – O pagamento da taxa deverá ser efetuado por meio de PIX, antes do início de cada partida, utilizando a chave lasligas.volei@proton.me, devendo o comprovante ser apresentado ao apontador.

§ 2º – A não apresentação do comprovante de pagamento autoriza o árbitro a se recusar a iniciar a partida, devendo o fato ser comunicado à Organizadora para apreciação, podendo resultar na decretação de W.O.

Art. 10 – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios à vontade das equipes e/ou por força maior terá sua definição, remarcação ou eventual cancelamento deliberados pela Organizadora.

Art. 11 – Os atletas e os membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida, sendo vedada qualquer inclusão após o início do jogo, exceto para atletas que, embora ausentes no momento inicial, já constem regularmente relacionados em súmula.

§ 1º – Somente poderão permanecer em quadra, no banco de reservas ou na área técnica os atletas e membros da Comissão Técnica regularmente inscritos, relacionados em súmula e portadores de documento oficial de identificação pessoal.

§ 2º – Constatada a presença, junto à Comissão Técnica ou ao banco de reservas, de pessoa não relacionada em súmula ou estranha à equipe, esta será convidada a se retirar do local, podendo a equipe ser punida com a perda de 1 (um) ponto na classificação geral, após regular apuração e decisão proferida pela Justiça Desportiva da Organizadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 – O tempo destinado ao aquecimento das equipes será definido pela arbitragem.

Parágrafo único – O fornecimento da bola oficial da partida será de responsabilidade da Organizadora.

DA FORMA DE DISPUTA DAS PARTIDAS

Art. 13 – A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

Art. 14 – As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo cada set encerrado quando uma equipe alcançar 25 (vinte e cinco) pontos, desde que haja vantagem mínima de 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária.

§ 1º – Na hipótese de não ser alcançada a vantagem mínima prevista no caput, o set prosseguirá até que uma das equipes obtenha tal vantagem.

§ 2º – Havendo empate em sets após o segundo set, o terceiro set (tie-break) será disputado até o limite de 15 (quinze) pontos, observada igualmente a exigência de vantagem mínima de 2 (dois) pontos.

§ 3º – Cada equipe terá direito a 2 (dois) pedidos de tempo por set.

DAS PENALIDADES

Art. 15 – Todos os participantes ficam obrigados ao cumprimento das normas disciplinares previstas neste Regulamento, sujeitando-se às sanções correspondentes, a serem aplicadas na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e das disposições da Justiça Desportiva da Organizadora.

Art. 16 – Será declarado W.O. à equipe que não se apresentar no local da partida com, no mínimo, 6 (seis) atletas, após o decurso de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido na tabela oficial.

§ 1º – Na hipótese de vitória por W.O., a equipe vencedora fará jus a 3 (três) pontos na classificação, sendo-lhe atribuído o placar de 2 (dois) sets a 0 (zero), com parciais fictícias de 25 (vinte e cinco) a 0 (zero).

§ 2º – A equipe que der causa ao W.O. estará sujeita à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º – Em caso de desistência da competição, todos os membros da equipe desistente ficarão suspensos pelo prazo de 3 (três) anos de participar de quaisquer competições organizadas pela Organizadora, observado o devido processo legal perante a Justiça Desportiva.

Art. 17 – A tentativa ou a prática de agressão física contra atletas, árbitros, auxiliares de arbitragem ou membros da Organizadora acarretará a imediata expulsão do infrator da partida, devendo o fato ser obrigatoriamente registrado em súmula e encaminhado à Justiça Desportiva da Organizadora para apuração e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 – Havendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase de classificação, o desempate será definido pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor set “average”;
- c) Melhor ponto “average”;
- d) Sorteio.

DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Art. 19 – Será permitida a utilização de nomes, marcas ou logomarcas de patrocinadores nos uniformes, sendo vedado qualquer patrocínio relacionado à propaganda política, a produtos derivados do fumo ou a outros produtos incompatíveis com a prática desportiva.

§ 1º – Aos membros da Comissão Técnica é vedado o uso de chinelos ou sandálias quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes.

§ 2º – Os atletas deverão utilizar uniformes padronizados, compostos por camisetas idênticas, devendo conter numeração na frente e nas costas. Os shorts deverão ter a mesma cor predominante (desde que os “detalhes” não se sobressaíam ao principal – cor) e não tem obrigatoriedade de ter numeração. O atleta líbero deverá utilizar camisa de cor totalmente distinta dos demais jogadores da equipe.

§ 3º – Não caberá recurso quanto ao uniforme, desde que o árbitro autorize a realização da partida.

DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – No Campeonato será atribuída a seguinte premiação:

- a) à equipe campeã: 1 (um) troféu e 21 (vinte e uma) medalhas;
- b) à equipe vice-campeã: 1 (um) troféu e 21 (vinte e uma) medalhas;
- c) à equipe terceira colocada: 21 (vinte e uma) medalhas;
- d) premiação individual de Atleta Destaque da Final;
- e) premiação individual de Atleta Destaque do Jogo, atribuída em todas as partidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – É proibida a entrada de atletas, membros da Comissão Técnica ou torcedores nos ginásios onde ocorrerão as partidas consumindo bebidas alcoólicas, portando garrafas de vidro ou quaisquer recipientes similares, bem como a utilização de aparelhos sonoros eletrônicos ou qualquer uso de materiais sonoros pela torcida que interfiram diretamente no desempenho dos atletas durante as partidas.

Parágrafo único – Constatada a infração, a equipe vinculada aos infratores poderá sofrer sanções disciplinares, inclusive a obrigação de entrega de cestas básicas, mediante apuração e decisão da Justiça Desportiva da Organizadora, observado o devido processo legal.

Art. 22 – A Organizadora não se responsabiliza por acidentes sofridos por atletas, dirigentes ou quaisquer participantes, nem por danos por estes causados a terceiros, antes, durante ou após as partidas, competindo exclusivamente às equipes participantes zelar pelas condições de aptidão física e clínica de seus atletas para a prática da modalidade.

Art. 23 – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Campeonato serão consideradas, para todos os efeitos, plenamente conhecedoras do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e das disposições contidas neste Regulamento, aplicando-se o princípio segundo o qual ninguém se escusa de cumprir a lei alegando desconhecimento, nos termos do art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 24 – Compete à Organizadora, por intermédio de sua Comissão, decidir e dirimir quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2026

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas Associação Indaiatubana



INTERESCOLAR
DE VÔLEI - INDAIATUBA

**ADENDO N.º 1 AO REGULAMENTO ESPECÍFICO
1º INTER ESCOLAR DE VÔLEI - 2026
INDAIATUBA**

Artigo 1º – O presente adendo visa alterar a redação do § 1º do art. 5º do Regulamento Específico do 1º Inter Escolar de Vôlei - 2026, a fim de adequar a exigência documental para inscrição das instituições participantes.

Artigo 2º – Fica alterado o § 1º do art. 5º do Regulamento Específico, que atualmente exige documento “devidamente assinado e reconhecido firma pelos seus responsáveis”, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – Para fins de inscrição, será exigido comprovante de matrícula escolar de 2026 que demonstre vínculo com a instituição de ensino sediada no município de Indaiatuba que se inscreverá no campeonato, mediante apresentação do documento emitido pela própria escola/colégio, devidamente assinado pelos seus responsáveis.”

Artigo 3º – Este adendo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 20 de março de 2026

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas Associação Indaiatubana